



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 1.162/2021.

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituído o *DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO*, a ser comemorado no dia 25 de Novembro, sendo incluído no calendário oficial de datas comemorativas do município de Abreu e Lima.

**Art. 2º** - Deverão ser promovidas campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

**Art. 3º** - Na data, e na preparação de sua celebração, os órgãos governamentais e não governamentais deverão, em consonância com a vigente política nacional de combate à violência contra a mulher, fortalecer ações para:

- I - Difundir de informações sobre o combate ao feminicídio;
- II - Promover eventos para o debate público sobre a política nacional de combate à violência contra a mulher;
- III - Difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV - Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- V - Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima  
EM 25 de Agosto de 2021.

*Cicero Zepherino de Andrade*

CICERO ZEPHERINO DE ANDRADE

Presidente

*Jairo F. Domingos*

JAIRO FERREIRA DOMINGOS

1º Vice-Presidente

*Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos*

MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS

2º Vice-Presidente

*Rubens Rodrigues da S. Junior*

RUBENS RODRIGUES DA S. JUNIOR

1º Secretário

*Murilo Vieira dos Santos Junior*

MURILO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

2º Secretário